

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração da ULS Matosinhos

_____, / _____ MGF na UCSP de _____
com o N° mecanográfico _____, vem requerer a V. Ex.ª. que seja considerada assiduidade efectiva sem perda dos incentivos, por interesse do serviço, durante a comissão de serviço a realizar em 14/11/2014.

As consultas agendadas para esse dia foram remarçadas com brevidade (a maioria antecipadas).

Pede deferimento.

Atenciosamente

_____, 28 de Outubro de 2014

ULSM 30/10/14 26986ENT

Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental:

De acordo com o B.I. n.º 34/2014, de 30 de setembro:

“4 - Com a presente deliberação, perde igualmente aplicabilidade a possibilidade de equiparação da frequência de formação ao efetivo exercício de funções. A frequência de formação é equiparada a assiduidade efetiva apenas quando revista caráter obrigatório, ou, em situações excecionais, quando proposta por membro do Conselho de Administração.

5 - A equiparação a assiduidade efetiva carece, em qualquer circunstância, de prévia autorização do Conselho de Administração.”

À consideração superior

2014-10-31
Susa

Não autorizado, de
acordo com informação
Supra.

3/11/2014


ULSM, EPE
TERESA FERNANDES
Vogal do CA